



DESPACHO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL REFERENTE AO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA AIRTON ROSA CONSTRUTORA EIRELI, PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022.

A Comissão Permanente de Licitações se manifestou pela total procedência do Recurso Administrativo apresentado pela empresa AIRTON ROSA CONSTRUTORA EIRELI, adotando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município como razões de decidir.

Analisando o Recurso Administrativo interposto, bem como a documentação inserida no Processo Licitatório, percebo que assiste razão à Comissão Permanente de Licitações.

O Parecer Jurídico que embasou o posicionamento é esclarecedor e absolutamente correto ao concluir que o Recurso Administrativo interposto pela empresa AIRTON ROSA CONSTRUTORA EIRELI, é TOTALMENTE PROCEDENTE.

Com base no acima exposto, ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitações que determinou a TOTAL PROCEDÊNCIA do Recurso Administrativo interposto pela empresa AIRTON ROSA CONSTRUTORA EIRELI, mantendo a Recorrida HABILITADA para prosseguir nas demais fazes do certame.

Barra do Rio Azul, RS, 03 e maio de 2022.


MARCELO ARRUDA
Prefeito Municipal